

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU – IPASCON, considerando o disposto no Inciso II, do artº.9º, da Lei Federal nº 10.887/2004; no Inciso II, do artº.15, da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02/2009 e Portaria nº 048/2012, e ainda considerando o prazo concedido anteriormente através da Portaria nº.048/2012, sendo ele de 01 de setembro a 31 de outubro de 2012; para a realização do **RECENSEAMENTO PREVIDENCIÁRIO**, observando ainda **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, publicado em 30 de agosto de 2012, no **Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu**, bem como **CONVOCAÇÃO** veiculada no período acima através da **Rádio Popular Fluminense** e da **Rádio Modelo FM**, **CONVOCA** os Aposentados e Pensionistas a seguir relacionados que não realizaram o **RECENSEAMENTO** no período antes mencionado para, no período de 01 de novembro de 2012 à 30 de novembro de 2012, no horário das 09 às 16 horas, comparecerem pessoalmente à sede do **IPASCON**, situada à Rua Ribeiro do Rosário, nº 01, Centro – Conceição de Macabu – RJ, para regularizarem-se junto a este Instituto, procedendo ao **RECENSEAMENTO**, prestando as declarações necessárias ao preenchimento do formulário próprio. O não atendimento a essa **CONVOCAÇÃO** implicará na **IMEDIATA SUSPENSÃO** do pagamento dos respectivos benefícios.

Gabinete da Presidência, 01 de novembro de 2012.

Aderaldo Spesse Rangel
Presidente

APOSENTADOS QUE NÃO REALIZARAM O RECENSEAMENTO

NOME:

Anália Rodrigues Viana
Conrado Santa Clara Júnior
Edméa Soares Tavares Balzana
Eraldo da Silva Neris
Jeremias da Gama Mosqueira
Juliana Gonçalves Pessanha
José Luiz Daumas de Souza
Licinha Tavares Barroco
Manoel Francisco Vieira Filho
Maria da Penha Tomaz Machado
Maria Madalena Tavares dos Santos Jorge
Marina da Silva Rocha
Marina de Souza Rangel
Nilce Gonçalves Santuchi
Normalice Moreira da Silva
Olavo Barbosa dos Santos
Oswaldo Santos da Silva
Paulo Moraes
Paulo Sergio Costa de Jesus
Telma Cotts Amaral
Wandeyr Gomes de Mendonça
Zulma Gabriel Monteiro

PENSIONISTAS QUE NÃO REALIZARAM O RECENSEAMENTO

NOME:

Adriana da Conceição Rodrigues
Adrielli Rodrigues dos Santos
Angela Ribeiro Vasconcelos Dutra
Antônia Bernardo Carvalho
Camilla B. Rodrigues Viana
Fábio Victor P.da Silva
Igor B Rodrigues Viana
Lucas de Oliveira Couto

Marcio Carlos da Silva Santos Júnior
Maria de Lourdes Gomes de Azevedo
Marinez Pizzolato da Silva
Ruth Lírio Pires Amaral
Sandra Maria Ferro
Valdnea Gomes da Silva Dutra
Zuely Soares dos Santos
Zulmair da Silva Santana

PORTARIA Nº 065/2012

O Senhor PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar do Cargo em Comissão Símbolo DAS III de Secretário de Vereador, a Senhora Edinete da Silava Gomes, a partir de 31 de outubro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31 de outubro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 31 de outubro de 2012.

MARLON ABREU GOMES
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 066/2012

O Senhor PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear para o Cargo em Comissão Símbolo DAS III de Secretário de Vereador, o Senhor Claudio de Brito Cesar, por indicação do Vereador Claudio Willians Ramalho Neves, a partir de 01 de novembro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 31 de outubro de 2012.

MARLON ABREU GOMES
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 066/2012

O Senhor PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear para o Cargo em Comissão Símbolo DAS III de Secretário de Vereador, o Senhor Claudio de Brito Cesar, por indicação do Vereador Claudio Willians Ramalho Neves, a partir de 01 de novembro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 31 de outubro de 2012.

MARLON ABREU GOMES
PRESIDENTE